



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2009

Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos servidores Efetivos e Comissionados.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

D E C R E T O

Artigo. 1º. Fica autoriza à concessão de gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

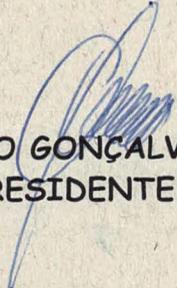
Parágrafo único. A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano em exercício de 2009.

Artigo. 2º. A gratificação será paga em parcela única de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na folha de pagamento do mês de setembro de 2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 2009.


HELIO GONÇALVES MURUCI
PRESIDENTE DA CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540.